



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000  
E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br  
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45  
Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**, CNPJ nº 01.553.985/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 357, Centro, Tupi Paulista/SP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.164.951/0001-45, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 05, Centro, Adamantina/SP, representada por seu sócio-diretor, Senhor **ANTONIO FRANCISCO MORENO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**, estendendo o termo final do pacto de 04 de junho de 2026 para o dia **03 de agosto de 2026**.
- 1.2. A dilação temporal justifica-se pelo cumprimento integral da fase preparatória interna por parte da Contratada e pelo agendamento da sessão pública do certame (*Processo Licitatório nº 008/2026 – Pregão Presencial nº 001/2026*) para o dia **12 de junho de 2026, às 9h**. Em face da natureza eminentemente burocrática e dos prazos legais do rito licitatório, faz-se indispensável a extensão do vínculo para que a consultoria especializada realize o devido acompanhamento técnico da fase externa, julgamento de recursos e apoio na homologação (Etapa 2).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. O presente aditamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº 006/2026** e encontra amparo jurídico na **Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo de Origem nº 001/2026**, bem como nos preceitos estabelecidos nos **artigos 106, inciso II, e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA**

- 3.1. A prorrogação de prazo por escopo administrativo de que trata este instrumento **não importa em qualquer acréscimo financeiro**, reajuste ou repactuação de valores ao erário público.



## Câmara Municipal de Tuupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000  
E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br  
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45  
Site: www.camaratupta.sp.gov.br

3.2. Fica expressamente mantido o valor global originário de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento fixadas na Cláusula Quinta do contrato principal.

3.3. As despesas decorrentes da execução contratual continuarão a onerar as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, sob a classificação:

- **Órgão/Unidade:** 01.01.02 – Secretaria da Câmara Municipal
- **Funcional Programática:** 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Subelemento:** 5 – Serviços Técnicos Profissionais

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo nº 001/2026 que não tenham sido explicitamente modificados por este Instrumento Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Tupi Paulista/SP, 03 de junho de 2026.

**GILMAR  
FERRO DE  
ALMEIDA**

Assinado digitalmente por GILMAR FERRO DE ALMEIDA  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, CN=19843262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, C1=GILMAR FERRO DE ALMEIDA.7267692900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.03 10:27:17-03'00'  
Post: PDF-Reader Versão: 12.1.3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUUPI PAULISTA/SP**  
**GILMAR FERRO DE ALMEIDA**  
Presidente – Contratante

ANTONIO FRANCISCO MORENO  
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO MORENO  
Dados: 2026.06.03 10:02:23 -03'00'

MARCELO CARLOS DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por MARCELO CARLOS DOS SANTOS  
Dados: 2026.06.03 10:02:45 -03'00'

**GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA**  
**ANTONIO FRANCISCO MORENO**  
Sócio-Diretor – Contratada



## Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

### Testemunhas:

*Mirielly Mila*

**MIRIELY FERNANDA MILA DE MELO**

RG nº [REDACTED]

Testemunha nº 1

*Murillo M. Rezende*

**MURILLO MARTINS REZENDE**

RG nº [REDACTED]